



Bu

y

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 3/2023

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023



SUMÁRIO:

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos.....	6
09- Pessoal	6-10
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	11-19
13- Outros assuntos	20
14- Encerramento	20

B
Y

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 3/2023

Data da Reunião: Nove de fevereiro de dois mil e vinte e três

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Hélder Bruno Oliveira Azevedo Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e quarenta e quatro minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Através de e-mail, registado sob o nº 1617, em 06/02/2023, veio a senhora Vereadora do PS, Fernanda Marques, requerer a suspensão do seu mandato, no dia 09/02/2023, nos termos do disposto nos artigos 78º da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, solicitando a sua substituição em conformidade com o artº 79º daquele preceito legal.
- Após convocação, os cidadãos na ordem da respetiva lista, Ricardo Armada, António Eugénio Martins e Margarida Vasconcelos, comunicaram, através de email(s) registados sob os nºs. 1618, 1626 e 1652, em 06/02/2023, a sua impossibilidade, pelo que esteve presente na reunião, o cidadão Hélder Costa.-----
- Por motivos profissionais, a senhora Vereadora do PS, Irene Dantas, não esteve presente na reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar a sua falta.-----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente dá início à sessão começando por saudar os restantes membros do executivo e funcionários presentes, e justificando a ausência da senhora Vereadora Irene Dantas, que por motivos profissionais, não pode participar nesta reunião.

Inicia referindo-se à manifestação dos professores que ocorreu no passado dia 3 de fevereiro e dá nota da missiva que lhe foi entregue pelos manifestantes.

Apresenta um voto de louvor à Marta Veloso e ao Embarca Running pelos excelentes resultados obtidos na prova de Trilhos de Viana do Castelo.

Prossegue a sua intervenção deixando uma palavra solidária ao povo da Turquia e da Síria pela tragédia que estão a viver destacando a necessidade das Nações Unidas terem um papel ativo.

Informa que decorreu mais uma reunião do Conselho Municipal da Juventude, muito participado e onde foram definidas as ações para o presente ano civil.

Parabeniza a Adega Cooperativa por mais um aniversário, endereçando uma palavra de parabéns à direção e aos

agricultores evidenciando a sua profunda admiração pelos sócios fundadores.

Refere-se ainda o senhor Presidente à inauguração do Hotel Guerreiro, afirmando ser mais uma evidência da dinâmica que o Município está a alcançar, assim como informa que decorreu na Casa da Cultura uma reunião dos quadros das Finanças de Viana do Castelo, sessão na qual aproveitou para deixar algumas preocupações acerca da necessidade de maior partilha de informação entre serviços.

O senhor Presidente conclui a sua intervenção informando acerca de iniciativas que irão ocorrer, como seja a de amanhã dia 10, em que será apresentado o livro "The Story", convidando todos a participarem na iniciativa, no dia 11, a atuação da Tuna Afonsina da Universidade do Minho e dia 19 o Pai Velho em Lindoso.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que manifesta também a sua solidariedade para com o povo da Turquia e Síria propondo um momento de silêncio.

Refere também subscrever o voto de louvor apresentado à Marta Veloso e ao Embarca Running assim como se refere à manifestação dos professores que ocorreu no passado dia 3. A este propósito o senhor Vereador apela que se concretize a avaliação do desempenho dos funcionários da autarquia.

Mudando de tema, o senhor Vereador destaca o tema da tributação das barragens em sede de IMI, em resultado do esforço levado a cabo nos últimos anos, frisando a necessidade do Município estar atento à avaliação que irá ser feita.

O senhor Vereador manifesta o seu agrado pela inauguração do Hotel Guerreiro e aborda o "rebranding" da marca Adega Cooperativa de Ponte da Barca que considera mau para o concelho, afirmando não ser uma questão de bairrismo, mas sim, entre outros aspetos, do investimento que este Município fez na Adega Cooperativa.

Conclui a sua intervenção solicitando o ponto de situação do visto da empreitada do Rodo, bem como, das despesas derivadas do aumento das taxas Euribor.

O senhor Vereador Hélder Oliveira intervém apenas para cumprimentar todos os participantes e fazer votos de um bom trabalho.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Diana Sequeira que reforça os parabéns à equipa da Embarca Running e à Marta Veloso e manifesta também a sua solidariedade para com o povo turco e sírio. Finaliza fazendo votos de grandes sucessos ao Hotel Guerreiro.

Toma a palavra a senhora Vereadora Rosa Arezes que após saudar todos os presentes, felicita a Adega Cooperativa pelos seus 60 anos.

Continua a sua intervenção subscrevendo os votos de louvor apresentados e manifestando a sua solidariedade com a luta dos professores, assim como subscreve o que foi dito em relação à situação dramática que se vive na Síria, Turquia e Ucrânia, aproveitando para informar que no dia de amanhã será apresentado o livro “The Story” com uma mensagem do comentador Nuno Rogeiro e da senhora Presidente do Conselho Europeu.

A senhora Vereadora conclui a sua intervenção informando acerca de uma série de iniciativas que irão decorrer, como sejam as inseridas no “Embarca no amor”, que contará com a atuação da Tuna Afonsina no sábado à noite e, durante o domingo e segunda feira, a presença da Rádio Barca no átrio dos Paços de Concelho que a partir daqui fará a sua emissão. Finaliza agradecendo o envolvimento do comércio local nesta iniciativa.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que subscreve dos votos de louvor apresentados e informa que tem, estado a acompanhar de perto a questão da cobrança de IMI das Barragens.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara que informa do ponto de situação do SIADAP.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.6.- ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE LINDOSO

- “Pai Velho de Lindoso”-

- Proposta-

12.7.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A NORMADBIKE, ASSOCIAÇÃO

- Proposta -

- Aprovação de Minuta-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2023: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do

senhor Vereador Hélder Oliveira por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia 26 de janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 08/02/2023, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....100.409,66€

Dotações Não Orçamentais.....360.572,84€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 76 a 287 inclusive, no valor de 397.521,23€.

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 21/1/2023 e o dia 03/02/2023 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....601.118,39€

Compromissado.....423.072,25€

Pago.....442.252,55€

Operações não Orçamentais.....0,00€

B
y

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.-PROJETOS DE ESPECIALIDADES

José Alberto de Sousa Silva, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de uma piscina, sito na Rua Estrada Vila Virides, freguesia Cuide de Vila Verde, concelho de Ponte da Barca, processo LE-EDI 45/2022- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 11/01/2023.

Jessica Maia Cerqueira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de posto de abastecimento de combustíveis e edifício de apoio, sito na Rua das Barranheiras, freguesia Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca, processo LE-EDI 91/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 20/01/2023.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1.- CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DO TRABALHADOR RUI MANUEL PIMENTA GOMES

- Consolidação de Mobilidade-

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo que se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 3558, em 12/08/2022: "Considerando que por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 30 de março de 2021 foi operada a mobilidade intercarreiras, com efeitos ao dia 1 de abril de 2021, ao trabalhador Rui Manuel Pimenta Gomes, Assistente Técnico na área de Desenhador, para a categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização, para exercer as seguintes funções na Secção de Fiscalização da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a



saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Elaborar autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares;

Considerando que de acordo com a reestruturação dos serviços, a fiscalização municipal passou a ser da competência da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, tendo sido criada por despacho do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de março de 2022 e publicado na II série do Diário da República nº. 73, de 13 de abril de 2022, a subunidade orgânica, designada como Secção de Fiscalização Municipal, na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

Considerando que de acordo com o despacho de afetação, datado de 14 de abril de 2022, o trabalhador Rui Manuel Pimenta Gomes, ficou afeto à Secção de Fiscalização Municipal, na Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, desde o dia 1 de julho de 2022;

Considerando que existe posto de trabalho no mapa de pessoal para 2023 na Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, assim caracterizado:

- Carreira/categoria: Carreira Especial de Fiscalização/Fiscal

- Atribuições/atividades: Área de Fiscalização – o conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. No exercício das suas funções, os trabalhadores integrados na carreira de fiscalização elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares;

- Perfil de competências – Realização e orientação para os resultados; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação e Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Considerando que o trabalhador cumpriu a duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira Especial de Fiscalização cuja duração é de 6 meses, conforme previsto no artº. 6º. do Dec.-Lei nº. 114/2019, de 20 de agosto;

Considerando que o trabalhador reúne os requisitos gerais previstos no artº. 17º. da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, designadamente:

a) Tem nacionalidade portuguesa;

B
y

b) Tem 39 anos de idade;

c) Não está inibido do exercício de funções públicas, nem interdito para o exercício da função de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização;

d) Tem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização;

e) Tem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

Considerando que o trabalhador é detentor do curso de nível III (equivalência ao) de Técnico de Desenhador Projetista, conforme documento arquivado no seu processo individual;

Considerando que o trabalhador declara sob compromisso de honra que possui idoneidade para o exercício de funções de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização;

Considerando que o trabalhador concluiu com aproveitamento, em 14 de fevereiro de 2020, o 11º. Curso de Formação Profissional para Fiscal Municipal, regulamentado pela Portaria nº. 791/2000, de 20 de setembro, com duração de 516 horas, tendo obtido a classificação final de 16,80 valores, numa escala de 0 a 20;

Considerando que a frequência da referida formação é anterior à entrada em vigor do Dec.-Lei nº. 114/2019, de 20 de agosto, a sua validade encontra-se vertida no nº. 5 do artº. 7º. da mencionada norma legal;

Considerando que existe acordo do trabalhador Rui Manuel Pimenta Gomes;

Considerando a proposta de consolidação da mobilidade dos Exmº.(s) Chefes da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial e da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, cuja fundamentação se encontra, exarada no documento nº3558/22, de 12 de agosto (resolução nº. 10) e que se transcreve:

1. Considerando que ao trabalhador Rui Manuel Pimenta Gomes, foi operada a mobilidade intercarreiras, no dia 1 de abril de 2021, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de março de 2021, para a categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, para exercer funções na Secção de Fiscalização na dependência direta da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, para exercer funções de fiscal, conforme descrito no mapa de pessoal de 2021, designadamente:

Carreira/categoria – Carreira Especial de Fiscalização/Fiscal

Atribuições/Competências/atividades – área de fiscalização – o conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para

a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. No exercício das suas funções, os trabalhadores integrados na carreira de fiscalização elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares;

2. Considerando que de acordo com a reestruturação dos serviços, a fiscalização municipal passou a ser da competência da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, foi criada por despacho do Exm^o. Sr^o. Presidente da Câmara datado de 23 de março de 2022 e publicado na II série do Diário da República n^o. 73, de 13 de abril de 2022, a subunidade orgânica, designada por Secção de Fiscalização Municipal, na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

3. Considerando que de acordo com o despacho de afetação datado de 14 de abril de 2022, o trabalhador, Rui Manuel Pimenta Gomes, ficou afeto à Secção de Fiscalização Municipal, na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, onde continuou a exercer funções em regime de mobilidade intercarreiras na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, conforme caracterização do posto de trabalho descrito no mapa de pessoal para 2022, designadamente:

Carreira/categoria – Carreira Especial de Fiscalização/Fiscal

Atribuições/atividades – área de fiscalização – o conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. No exercício das suas funções, os trabalhadores integrados na carreira de fiscalização elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares;

4. Considerando que a mobilidade é um instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública que continua a ser pautado e necessariamente fundamentado na conveniência do interesse público, designadamente por motivações de economia, eficácia e eficiência, conforme disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, entende-se ser do interesse público a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador, Rui Manuel Pimenta Gomes na categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização;

5. O trabalhador tem exercido as funções, de fiscal da carreira especial de fiscalização, em regime de mobilidade intercarreiras, com profissionalismo, motivação, eficácia e eficiência, tendo demonstrado, ainda que tem

Bm
y

idoneidade para o exercício destas funções, executando sempre as tarefas que lhe vão sendo acometidas e preenchendo os requisitos necessários para se operar a consolidação da mobilidade;

Assim, ao abrigo do artigo 99.º-A da LTFP, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, do trabalhador Rui Manuel Pimenta Gomes

À consideração superior.(...)”

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente ao nível da economia, eficácia e eficiência dos serviços da Câmara Municipal, pois esta figura jurídica permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia para colmatar necessidades de efetivos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos existentes;

Considerando que o trabalhador Rui Manuel Pimenta Gomes, com a categoria de Assistente Técnico enquadra-se no perfil exigido para a execução de funções de Fiscal da carreira especial de Fiscalização na Secção de Fiscalização Municipal, na dependência hierárquica da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

Considerando que existem fundos disponíveis e está emitida a requisição externa nº. 152, de 24 de janeiro de 2023;

Proponho, no uso da competência que me confere a alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no nº. 5 do artº. 99º.-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, a aprovação pela Câmara Municipal, da consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Rui Manuel Pimenta Gomes, na categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, na Secção de Fiscalização Municipal, ficando a auferir o vencimento de 955,37 euros, ficando numa posição virtual entre a 2ª. posição remuneratória, nível remuneratório 8 e a 3ª posição remuneratória, nível remuneratório 10 da categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 24 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou por seis votos a favor, aprovar a presente proposta.-----

Br
9

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PONTE DA BARCA

- Fogueira da Srª da Luz-

- Proposta- Ratificação-

- No seguimento do pedido formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca, através de Email registado sob o nº 1069, em 25 janeiro de 2023, pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O papel fundamental que o Associativismo Cultural e Recreativo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

A fogueira da Senhora da Luz é uma tradição nesta vila, juntando espontaneamente barquenses e outras "gentes" oriundos de várias partes do distrito.

O papel relevante que a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca tem na organização deste tradição;

Proponho, a cedência dos seguintes equipamentos:

Colocação de um stand rústico com iluminação;

1 ponto de água;

2 caixotes do lixo;

colocação de holofote.




Considerando que nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta forma de apoio, deverá o presente processo ser submetido à aprovação daquele órgão executivo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 2 de fevereiro, de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi emitido, em 30/01/2023, o seguinte despacho. "Atendendo à proximidade do ato, defiro de acordo com a disponibilidade dos serviços. Submeter à próxima reunião de câmara para ratificação."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30/01/2023. -----

12.2.- TOPONÍMIA DE VILA NOVA DE MUÍÁ

- Eliminação do topónimo "Rua do Moinho" -

- No seguimento do pedido formulado pela Junta da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, através de e-mail registado sob o nº 10359/2021, no qual solicita a eliminação do topónimo Rua do Moinho, da freguesia de Vila Nova de Muía, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, foi prestada a seguinte informação: "Entendeu a União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães proceder a alterações de topónimos, cuja proposta se anexa. De acordo com o artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, a presente proposta foi submetida à apreciação da Comissão Municipal de Toponímia, pelo que se junta ata da respetiva reunião da comissão para o efeito. Conforme dispõe ainda o artigo 3º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia de Ponte da Barca, remetemos o processo de alteração de atribuição de toponímia da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, para aprovação pela Câmara Municipal de Ponte da Barca."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de atribuição de toponímia da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, para aprovação pela Câmara

Br
4

Municipal de Ponte da Barca.-----

12.3.- TOPONÍMIA DE LAVRADAS

- No seguimento do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Lavradas, através de ofício registado sob o nº 2149/2022, no qual solicita atribuição dos topónimos "Caminho da Panda", "Caminho das Castanheiras" e "Caminho do Pego", pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: "Veio a Junta de Freguesia de Lavradas remeter um processo de alteração de topónimos na freguesia de Lavradas. De acordo com o artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, a presente proposta foi submetida à apreciação da Comissão Municipal de Toponímia, pelo que se junta ata da respetiva reunião da comissão para o efeito. Conforme dispõe ainda o artigo 3º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia de Ponte da Barca, remetemos o processo de atribuição dos topónimos "Caminho da Panda", "Caminho das Castanheiras", "Caminho do Pego", da Freguesia de Lavradas, para aprovação pela Câmara Municipal de Ponte da Barca."-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos topónimos "Caminho da Panda", "Caminho das Castanheiras", "Caminho do Pego", da Freguesia de Lavradas. -----

12.4.- TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SAMPRIZ

- Alteração de topónimos-

- No seguimento do pedido formulado pela Junta de freguesia de Sampriz, através de e-mail registado sob o nº 12545/2021, no qual solicita a alteração de vários topónimos, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, foi prestada a seguinte informação: "A toponímia da freguesia de Sampriz foi aprovada pela Comissão Municipal de Toponímia (CMT) em 24/09/2019 e pela Câmara Municipal em 31/10/2019 (documentos em anexo). No entanto, entendeu a Junta de Freguesia proceder a alterações de topónimos, cuja proposta se anexa. De acordo com o artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, a presente proposta foi submetida à apreciação da Comissão Municipal de Toponímia, pelo que se junta ata da respetiva reunião da comissão para o efeito. Conforme dispõe ainda o artigo 3º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia de Ponte da

B
y

Barca, remetemos o processo de atribuição de toponímia da Freguesia de Sampriz, para aprovação pela Câmara Municipal de Ponte da Barca.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de toponímia da Freguesia de Sampriz.-

12.4.- TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE PONTE DA BARCA

- Alteração de topónimo-

- No seguimento do pedido formulado pela Junta da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, através de e-mail registado sob o nº 12180/2021, no qual solicita a alteração da toponímia “Travessa do Cruzeiro” para “Caminho do Meio”, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, foi prestada a seguinte informação: “ Entendeu a União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães proceder a alterações de topónimos, cuja proposta se anexa. De acordo com o artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, a presente proposta foi submetida à apreciação da Comissão Municipal de Toponímia, pelo que se junta ata da respetiva reunião da comissão para o efeito. Conforme dispõe ainda o artigo 3º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia de Ponte da Barca, remetemos o processo de alteração de atribuição de toponímia da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, para aprovação pela Câmara Municipal de Ponte da Barca.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de atribuição de toponímia da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães.-----

12.5.- ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE LINDOSO

- “Pai Velho de Lindoso”-

- Proposta-

- No seguimento do pedido reformulado pela Associação dos Amigos de Lindoso, através de e-mail registado sob o nº 920/2023, pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve “O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O papel fundamental que o Associativismo Cultural e Recreativo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

O tradicional Entrudo do "Pai Velho de Lindoso" nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023, é uma tradição na freguesia e concelho, juntando espontaneamente barquenses e outras "gentes" oriundos de várias partes do distrito.

O papel relevante que a Associação, Os Amigos de Lindoso, tem na organização deste tradição;

Proponho, a cedência dos seguintes equipamentos:

- 1 tenda 10 mt x 20 mt;
- 3 stands de madeira;
- Eletrificação do equipamento.

Considerando que nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta forma de apoio, deverá o presente processo ser submetido a aprovação daquele órgão executivo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 8 de fevereiro, de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho"

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.6.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A NORMADBIKE, ASSOCIAÇÃO

- Proposta -

- Aprovação de Minuta-

- Pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 208/2023: "Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas de tempos livres e desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, promover e organizar o III Extreme Peneda Xurés 2023, um evento que envolve a parceria de 6 municípios, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Melgaço, Entrimo, Lobeira e Lobios.

EPX2021 foi um êxito com o reconhecimento dos concelhos que apoiaram assim como os atletas e empresários da hotelaria.

Ao contrário do evento deste ano, o próximo evento terá início e o término em Melgaço, conforme foi acordado aquando da apresentação deste evento, ou seja o início e final será rotativo nas provas seguintes.

Considerando que a Normadbike, Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, passeios BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover o III Extreme Peneda Xurés 2023, que visa o desporto de montanha e aventura;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, “Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo de acordo com alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, entre o Município de Ponte da Barca e Normadbike, Associação;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração nos seguintes termos:

Disponibilizar duas colunas de som, microfone, mesa de som e os respetivos fios de ligação;

Apoio logístico em 1 veículo, um todo o terreno e respetivo condutor.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 08 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

PROTOCOLO

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas de tempos livres e desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, promover e organizar o III Extreme Peneda Xurés 2023, um evento que envolve a parceria de 6 municípios, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Melgaço, Entrimo, Lobeira e Lobios.

EPX2021 foi um êxito com o reconhecimento dos concelhos que apoiaram assim como os atletas e empresários da hotelaria.

Ao contrário do evento deste ano, o próximo evento terá início e o término em Melgaço, conforme foi acordado aquando da apresentação deste evento, ou seja o início e final será rotativo nas provas seguintes.

Considerando que a Normadbike, Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, passeios BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover o III Extreme Peneda Xurés 2023, que visa o desporto de montanha e aventura;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, de agora em diante, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e

desporto, e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, “Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, adiante designado por primeiro outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho.

e

A Normadbike, Associação, adiante designada por segundo outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 515760579, sediada em Famalicão, representada pelo seu Presidente, Gustavo Joel Martins Braga.

Nos termos do disposto da alínea u), do, n.º. 1, artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª.

Objeto do Protocolo

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir a realização, no dia 17 de junho de 2023, do III Extreme Peneda Xurés 2023, estabelecendo as obrigações que cada um assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.
2. Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Normadbike, Associação, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros e logísticos necessários à prossecução da atividade.

Bm
y

Cláusula 2ª.

Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

Disponibilizar duas colunas de som, microfone, mesa de som e os respetivos fios de ligação;

Apoio logístico em 1 veículos, um todo o terreno e respetivo condutor.

Cláusula 3ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 4ª.

Obrigações da Normadbike

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

O III Extreme Peneda Xurés 2023 tem passagem em Lindoso, Serra Amarela.

A Associação, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública, nos termos da legislação em vigor, desde que aplicável.

Ponte da Barca,de fevereiro de 2023.

Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel Reis Marinho

Normadbike, Associação

Gustavo Joel Martins Braga”

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar.-----

Handwritten signature in black ink at the top right corner.

PONTO Nº: 13 – OUTROS ASSUNTOS

13.1.- VOTOS DE LOUVOR

- O senhor Presidente da Câmara, os vereadores do PSD, José Alfredo Oliveira, Rosa Maria Arezes e Diana Sequeira apresentaram o seguinte votos de louvor: “VOTO DE LOUVOR

Apresentamos este voto de louvor em reconhecimento do espírito de missão e sacrifício demonstrado pela barquense Marta Veloso, elemento crucial da equipa Embarca Running.

A atleta alcançou o primeiro lugar na competição geral e no escalão F40 na quarta edição da prova Trilhos Viana, no passado dia 5 de fevereiro de 2023, desempenhando um papel importante na elevação de Ponte da Barca no panorama desportivo regional e nacional.

Considerando o referido anteriormente, propõe-se que seja atribuído a Marta Veloso um voto de louvor, extensível a toda a equipa do Embarca Running, recentemente criada, que conta com a participação de 9 atletas, tendo conquistado cinco pódios na quarta edição dos Trilhos de Viana de 2023.

Este voto de louvor enaltece a determinação, empenho e coragem dos atletas, garantindo com o seu esforço e mérito a afirmação do nome de Ponte da Barca.

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quarenta e quatro minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----

Handwritten signature in black ink above a larger handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink: João Alexandre da Rocha Pereira